



Mensagem nº 037/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit e tendência de excesso de recursos, no valor de R\$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 203/18/PJ/DER-RO** – Recuperação de Estradas Vicinais, Processo Sei nº. 0009.407127/2018-11, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Superávit Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 203/18/PJ/DER-RO** – Recuperação de Estradas Vicinais, Processo Sei nº. 0009.407127/2018-11, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	13 / 02 / 2020
Hora	12 h 30 min
Recebido por	



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit e tendência de excesso de recursos, no valor de R\$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 203/18/PJ/DER-RO** – Recuperação de Estradas Vicinais, Processo Sei nº. 0009.407127/2018-11, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4050 – Recuperação de Estradas Vicinais – Ampliação de Metas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferência de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 867/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit* Financeiro, referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio nº. 203/18/PJ/DER-RO** – Recuperação de Estradas Vicinais, Processo Sei nº. 0009.407127/2018-11, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 723.697,12 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

 Leideza 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
Em 16 / 03 / 2020
única Votação


Jovani Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Processo n.º <u>333</u> / 20 <u>20</u>
Folha <u>02</u>
Rubrica _____

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

MEMO N.º. 38/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO N.º.
203/18/PJ/DER-RO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

Senhora Diretora,

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. n.º. <u>05</u>
Processo. n.º <u>0371/2020</u>

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (AMPLIAÇÃO DE METAS)**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Prefeitura Municipal, sendo **Convênio n.º. 203/18/PJ/DER-RO**, em conformidade com o Processo SEI n.º. 0009.407127/2018-11, conforme apresenta documentação técnica anexa ao presente pedido.

Informamos que o valor do pedido é de **R\$ 723.697,12**(setecentos e vinte e três mil seiscientos e noventa e sete reais e doze centavos), oriundos de saldo de convênio e rendimentos, conforme plano de trabalho em anexo, a serem utilizados para a **ampliação de metas do referido convênio** mediante aprovação realizada pelo Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao processo em andamento junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Mencionamos ainda que os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por superávit financeiro, considerando os créditos constantes em conta oriundos do exercício de 2019.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. n.º. 005/GP/17